

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº **de 2023**
(Dos Srs. Matheus Laiola e Marcelo
Queiroz)

Requer que seja encaminhada, ao Poder Executivo, a Indicação anexa, sugerindo a redução dos impostos federais sobre alimentos para pets.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer-se o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo a redução dos impostos federais sobre alimentos para pets.

Sala de Sessões, em. de de 2023.

DELEGADO MATHEUS LAIOLA (União-PR)
DEPUTADO FEDERAL

MARCELO QUEIROZ (PP-RJ)
DEPUTADO FEDERAL



INDICAÇÃO Nº **de 2023**
(Dos Srs. Matheus Laiola e Marcelo
Queiroz)

Apresentação: 25/04/2023 13:07:14,880 - Mes

INC n.467/2023

Requer que seja encaminhada, ao Poder Executivo, a Indicação anexa, sugerindo a redução dos impostos federais sobre alimentos para pets.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Os animais estão cada vez mais presentes nos lares brasileiros, por vezes substituindo ou somando à vontade das famílias de possuírem filhos, tornando-se verdadeiros membros da unidade familiar, com nítidos vínculos de afeto.

Ademais, hodiernamente, os animais devem ser reconhecidos como sujeitos de direitos, em especial, os direitos à saúde e à alimentação, elementos básicos para garantir a sobrevivência de qualquer ser vivo.

Conforme preceitua a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, proclamada pela UNESCO em sessão realizada em Bruxelas em 27 de Janeiro de 1978: *“Todos os animais nascem iguais diante da vida e têm o mesmo direito à existência”*.

Ocorre que, para a materialização de direitos, devem ser previstas pelo Poder Público medidas que tornem tais garantias possíveis no plano fático.

Nesse contexto, para se materializar esses direitos, imperioso se torna a redução dos impostos sobre os alimentos para os pets.

Afinal, o animal de estimação necessita de alimentos e, a cada R\$ 1 gasto com produtos pet, 50% são impostos.



É o Brasil sendo destaque negativo e precisamos mudar essa situação.

Portanto, sugerimos que o Poder Executivo atue para reduzir os impostos federais sobre os alimentos pet.

Destaca-se que a presente Indicação se faz necessária, posto que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que o Poder Executivo federal estime o montante da renúncia fiscal, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, segundo o qual: *“A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes”*.

Tal imposição ainda decorre do disposto no inciso II do *caput* do art. 5º e no art. 12, ambos da mencionada Lei Complementar nº 101/2000.

Por tais motivos, rogamos ao Poder Executivo a atuação para redução de impostos federais sobre os alimentos pet

Sala de Sessões, em de de 2023.

DELEGADO MATHEUS LAIOLA (União-PR)
DEPUTADO FEDERAL

MARCELO QUEIROZ (PP-RJ)
DEPUTADO FEDERAL





Indicação

(Do Sr. Delegado Matheus Laiola)

Requer que seja encaminhada,
ao Poder Executivo, a Indicação anexa,
sugerindo a redução dos impostos federais
sobre alimentos para pets.

Assinaram eletronicamente o documento CD231797149700, nesta ordem:

- 1 Dep. Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR)
- 2 Dep. Marcelo Queiroz (PP/RJ)

